



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Aquisição de Máquina de café automática que tenha café forte, café fraco, café com leite, cappuccino, chocolate.

2. Fundamentação da Contratação

A presente aquisição de máquina de café justifica-se, devido á antiga máquina estar em constante manutenção, já que ela foi adquirida há mais de 10 anos, gerando assim um custo alto de conserto, sendo assim optou-se por esta compra a qual supri a atual necessidade deste Poder.

Atendimento à demanda de consumo de café por parte dos servidores, vereadores, terceirizados e público externo.

O fundamento legal da contratação será o art. 75, da Lei 14.133/2021 nova Lei de Licitações.

3. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de máquina de café, através de dispensa eletrônica.

4. Requisitos da Contratação

A máquina de café têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por possui especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos;

A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A contratada será responsável por todo o serviço logístico necessário para entrega nesta Câmara Municipal.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de Execução do Objeto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



São obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Dispensa Eletrônica, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pela manutenção do equipamento caso haja necessidade; Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas; Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial; Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público; Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Carazinho.

Das Obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas neste termo; Acompanhar a entrega dos produtos deste termo; Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal 8.936/23.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. A fatura deverá se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice FGV de correção monetária.

8. Forma e critérios de seleção de fornecedor

A forma de seleção do fornecedor se dará por meio de Dispensa Eletrônica, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



9. Estimativas do Valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.551,04, conforme a necessidade da Administração. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado em outros órgãos conforme demonstrativos em anexo.

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 Câmara Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 010310001.2005 Manut. Geral da Câmara Municipal

Dotação/Elem. Desp: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Eqts e Mat. Permanente 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Out. Serv. Terc. PJurídica

Carazinho, 04 de novembro de 2024

Responsável

Viviane M. Menezes Nunes

Equipe de Apoio

